



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## REQUERIMENTO Nº 86/2020

Solicita construção de trevo na Rodovia PR-317, entre Toledo e Ouro Verde do Oeste, no entroncamento de acesso a Linha Boiko.

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve nos termos do inciso II do artigo 159 do Regimento Interno,

### REQUER

a Vossa Excelência, ouvida a Mesa, que seja encaminhado ofício ao Senhor Sandro Alex Cruz de Oliveira, Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, Avenida Iguazu, 420, Rebouças, CEP 80230-020, Curitiba PR, solicitando a realização de estudos de viabilidade para a construção de trevo na Rodovia PR-317, entre Toledo e Ouro Verde do Oeste, no entroncamento de acesso a Linha Boiko.

A alta velocidade desenvolvida pelos condutores de veículos que por aquela região transitam, justifica a agilização na construção de um trevo, pois no local indicado os veículos têm de parar na rodovia para acessar a estrada rural, onde já ocorreram vários acidentes.

A construção deste trevo, ou outra solução plausível, que atenda aos anseios da comunidade local, é a solução mais indicada ao caso, evitando-se assim que novos acidentes venham a ocorrer.

SALA DAS SESSÕES, 27 de outubro de 2020.

  
ADEMAR DÖRF SCHMIDT



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## REQUERIMENTO Nº 86/2020

Recebido o presente requerimento, apresentado na 38ª Sessão Ordinária em 03.11.2020 e, tratando-se de matéria que depende de deliberação da Mesa, remeto para sua decisão na forma do art. 159 do Regimento Interno.

*Daniel A.B. Scopel*

Daniel Augusto Bernardi Scopel  
Coordenador do Departamento Legislativo

Recebido o requerimento por esta Mesa em: 03/11/20, 27.

Reunida a Mesa, nesta data de 20/11/20, assim deliberou acerca do requerimento:

**Aprovado.** Ao Departamento Legislativo para adoção das providências.

**Rejeitado.** A Mesa, nos termos do art. 159 do Regimento Interno, rejeita o presente requerimento, por entender o que abaixo se expõe:

À vista das razões acima, cientifique-se o Requerente para, em querendo, na forma do art. 232 do Regimento Interno, apresente, no prazo 5 (cinco) dias, recurso ao Plenário.

*Antonio Zóio*  
Antonio Zóio  
Presidente

*Gabriel Baierle*  
Gabriel Baierle  
Primeiro-Vice-Presidente

*Genivaldo Paes*  
Genivaldo Paes  
Segundo-Vice-Presidente

*Leoclides Bisognin*  
Leoclides Bisognin  
Primeiro-Secretário

*Valtencir Careca*  
Valtencir Careca  
Segundo-Secretário

Ciência da decisão em caso de rejeição \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Vereador

REQ 086/2020  
AUTORIA: Ver. Ademar Dorfschmidt

